



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.342 de 02 de Junho de 2021.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.783 de 21 de dezembro de 2020, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 5.734.545,08 (cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.758, de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	1.000	2.089.700,31	
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.023	427,55	-
		FIS	3.3.90.39	1.023	67.271,65	-
		FIS	3.3.90.47	1.023	45.631,89	-
		FIS	3.3.90.92	1.023	24.731,94	-
		FIS	3.3.90.93	1.023	1.246.692,05	-
		FIS	3.3.91.39	1.023	1.000.000,00	-
		FIS	4.4.90.52	1.023	6.013,47	-
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.40	1.023	254.076,22	-
07.01.04.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	FIS	3.3.90.49	1.023	1.000.000,00	-
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				1.000	2.089.700,31	-
				1.023	3.644.844,77	-
SUBTOTAL					5.734.545,08	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.30	1.000	-	436.943,10
		FIS	3.3.90.39	1.000	-	1.652.757,21
		FIS	3.3.90.39	1.023	-	3.349.988,87
		FIS	3.3.90.92	1.023	-	294.855,90
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				1.000	-	2.089.700,31
				1.023	-	3.644.844,77
SUBTOTAL					-	5.734.545,08
TOTAL					5.734.545,08	5.734.545,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.112 de 21.12.2020 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.113 de 21.12.2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município